



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.063 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS-PB EXERCÍCIO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de Cajazeiras-PB o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 559.699,51 (Quinhentos e cinquenta e nove seiscents e noventa e nove reais com cinquenta e um centavos), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.170	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
23.695.1002.2094	Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo – Artigo 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Setor Audiovisual	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	260.528,79
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	137.809,35
		398.338,14
23.695.1002.2095	Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo – Artigo 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Demais Linguagens da Cultura	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	136.221,03
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	25.140,34
		161.361,37
	Total	559.699,51

Artigo 2º. Fica autorizada a inserção das ações 2094 e 2095 no programa 1002 da Lei nº 2.952, de 10 de dezembro de 2021 - PPA, conforme descrito abaixo:

Programa	1002	Cidade Minha, Sua, Nossa e do Jeito Certo
Ação	2094	Ação: Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo – Artigo 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Setor Audiovisual
		Objetivo: As ações de fomento contidas na LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo torna-se crucial para assegurar a sobrevivência do setor audiovisual, promover a retomada



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

econômica e preservar a diversidade cultural, artística e turística do município de Cajazeiras, além de resguardar a economia e impulsioná-la.

Ação 2095 **Ação:** Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo – Artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Demais Linguagens da Cultura

Objetivo: As ações de fomento contidas na LC 195/2022 - Lei Paulo Gustavo torna-se crucial para assegurar a sobrevivência dos demais setores da cultura - envolvendo todas as linguagens existentes - promover a retomada econômica e preservar a diversidade cultural, artística e turística do município de Cajazeiras, além de resguardar a economia e impulsioná-la.

Artigo 3º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação provocado pela liberação pela União, através do Ministério da Cultura, dos recursos relativos à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em igual valor.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 3.001/22, de 15 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cajazeiras-PB para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2023.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional